



UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/85 - D.O.U 01/07/85, Regionalizada pelas Portarias
Ministeriais nº 1626 de 10/11/93 - D.O.U 11/11/93 e nº 818 de 27/05/94 - D.O.U 30/05/94

RESOLUÇÃO REITORIA Nº 03/2004

CRIA A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DA UNIJUI

A Vice-Reitora de Graduação, Reitora em Exercício da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UNIJUI e em atendimento ao disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 que “institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências”,

RESOLVE,

Art. 1º - Criar a **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA** para coordenar o processo de avaliação institucional na UNIJUI.

Parágrafo Único – As atribuições e demais aspectos relativos à Comissão serão objeto de regulamentação específica pelo Conselho Universitário – CONSU.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Passado no Gabinete da Reitoria aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e quatro.

Teresinha Heck Weiller
Vice-Reitora de Graduação
Reitora em Exercício